



PROCESSO	63.289-9/2023
INTERESSADA	MARIA AMELIA ATALA
PROCEDÊNCIA	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de pensão por morte**, em caráter vitalício, a partir de 01/01/1999, findado em 06/02/2023, em que figura como interessada a senhora **MARIA AMELIA ATALA**, CPF nº 710.065.081-04, em razão do falecimento de seu cônjuge, senhor **CARLOS ATALA**, CPF nº 027.819.301-30, servidor aposentado no cargo de Agente de Tributos Estaduais LC 363, "B-004", lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nesta Capital, falecido em 25/11/1998, com fundamento no artigo 40, da Constituição Federal, redação original, c/c os art. 243, art. 245, inciso I, alínea "a" e art. 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, e tendo em vista o que consta no processo nº 17.331-2/1998 e processo digital nº 2022.53.04476, ambos do Mato Grosso Previdência.
2. Em análise¹, a 5ª Secex sugeriu o registro do Ato Administrativo nº 380/2023/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.590, em 25/09/2023.
3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, entendeu necessário converter a emissão de parecer em diligência² para citação do Gestor do MTPREV, Sr. Elliton Oliveira de Souza, a fim de que retificasse o Ato Administrativo nº 380/2023/MTPREV, com vistas a adequar a fundamentação da pensão por morte, fazendo constar o art. 40, §5º da Constituição da República, com redação original.
4. Devidamente citado, o gestor apresentou defesa³, sanando a impropriedade apontada pelo MPC.
5. No relatório complementar de análise técnica⁴, a 5ª Secex sugeriu o registro do Ato Administrativo nº 380/2023/MTPREV, retificado pelo Ato Administrativo nº 218/2024/MTPREV, este publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.767, em 20/06/2024.

¹ Documento Digital nº 465025/2024 e 465027/2024

² Documento Digital nº 469361/2024

³ Documento Digital nº 482042/2024

⁴ Documento digital nº 529640/2024 e 529638/2024





6. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 4.709/2024⁵, subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, em substituição ao Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, manifestou pelo registro dos Atos Administrativos nº 380/2023/MTPREV e 218/2024/MTPREV, bem como pela legalidade de proventos.

7. É o relatório.

Cuiabá, 12 de novembro de 2024.

(assinatura digital)⁶
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

⁵ Documento Digital nº 533899/2024

⁶ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

